



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 004/2026 - PROCESSO N. 8104/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 22/01/2026

Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N° 16/2025

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES E ATOS NORMATIVOS DO MUNICÍPIO, seguindo assim o Princípio Constitucional da Publicidade e Transparência, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Maurilândia (GO) e a Empresa **PUBLICITY CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA**, e das outras providências.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES E ATOS NORMATIVOS DO MUNICÍPIO, seguindo assim o Princípio Constitucional da Publicidade e Transparência, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Maurilândia (GO).

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria Municipal de Administração, tendo demonstrado a necessidade e relevância a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES E ATOS NORMATIVOS DO MUNICÍPIO, seguindo assim o Princípio Constitucional da Publicidade e Transparência, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

CONSIDERANDO a proposta de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES E ATOS NORMATIVOS DO MUNICÍPIO” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

E por último, **CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES E

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

ATOS NORMATIVOS DO MUNICÍPIO, seguindo assim o Princípio Constitucional da Publicidade e Transparência, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Maurilândia (GO).

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 47.575,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 12 de janeiro de 2026

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

VINICIUS ARCANJO DI SESSA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 03/2025

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO